



Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

MANUAL CADASTRO DO PRODUTOR RURAL

SITAFE WEB

Versão 2.0
30 de março de 2022

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO	2
3. OBRIGADOS E PRAZOS	2
4. ONDE ATUALIZAR	2
5. DOCUMENTAÇÃO	2
6. PROCEDIMENTO DOS SERVIDORES	2
6.1 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR.....	3
6.2 ACESSAR O SITAFEWEB	3
6.3 DADOS CADASTRAIS DO SISTEMA	6
6.4 TERMO DE CONCESSÃO DE ACESSO AO PORTAL DO CONTRIBUINTE	10
6.5 HOMOLOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ACESSO AO PORTAL DO CONTRIBUINTE	13
7. CERTIFICADO DIGITAL (e-CPF)	14
8. NOTA FISCAL DE PRODUTOR MODELO 4 (PAPEL)	15
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	16

CADASTRO DO PRODUTOR RURAL

1. INTRODUÇÃO

Este documento visa traçar as orientações gerais sobre a concessão de cadastro do produtor rural (CAD/ICMS-RO) e a atualização cadastral eletrônica dos produtores rurais inscritos no CAD/ICMS-RO.

2. OBJETIVO

O cadastro do produtor rural e a manutenção atualizada das suas informações tem o objetivo de suprir o fisco de informações indispensáveis ao bom desempenho da administração tributária, proporcionar ao produtor rural acesso ao Portal do Contribuinte, para ele usufruir dos serviços fazendários disponíveis na área restrita do site da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN (www.sefin.ro.gov.br), e emitir Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e.

3. OBRIGADOS E PRAZO

Todo produtor rural deve inscrever-se no CAD/ICMS-RO antes do início de suas atividades, bem como providenciar a atualização de seus dados cadastrais, sempre que ocorrerem alterações deles, num prazo de 30 (trinta) dias, mediante montagem de processo, munido dos documentos que motivaram as alterações.

4. ONDE CADASTRAR OU ATUALIZAR

O produtor rural ou seu representante legal deverá dirigir-se a qualquer unidade de atendimento da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O cadastro e a atualização cadastral também poderão ser realizados nas unidades de atendimento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta parceiros da SEFIN.

5. DOCUMENTAÇÃO

Para o cadastro, em regra geral, o produtor rural deve apresentar os seguintes documentos: cópias do RG e CPF e prova da propriedade ou posse do imóvel.

O cônjuge ou companheiro do produtor rural poderá requerer inscrição no CAD/ICMS-RO sobre o mesmo imóvel. Para isso, além dos demais documentos, deve apresentar cópia da certidão de casamento ou documento comprobatório de união estável.

Quando se tratar de pescador, ele deverá apresentar os seguintes documentos: cópias do RG e CPF, comprovante de residência e carteira de pescador profissional emitida por órgão federal competente.

Na atualização cadastral, o produtor rural deve apresentar os documentos que ensejaram alteração dos dados no CAD/ICMS-RO.

Quando o cadastro ou a atualização cadastral eletrônica forem realizados por intermédio de procurador, este deverá apresentar cópia da procuração concedida pelo produtor rural.

6. PROCEDIMENTO DOS SERVIDORES

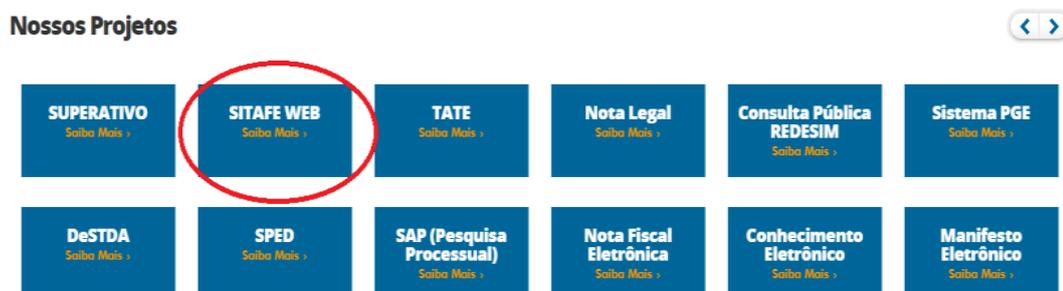
Os servidores públicos envolvidos no processo de atualização cadastral devem seguir os procedimentos abaixo descritos.

6.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

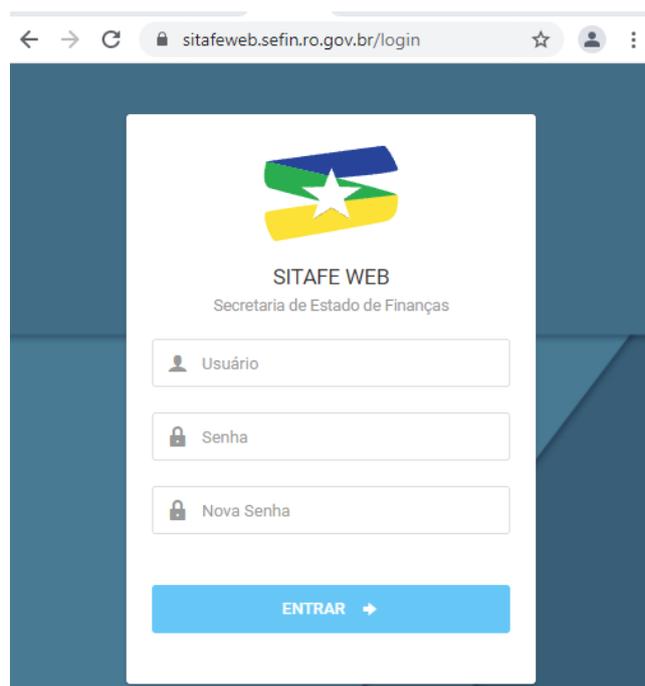
A identificação do produtor rural ou seu representante legal deve ser realizada por meio de algum documento oficial (RG, CNH...).

6.2 – ACESSAR O SITAFEWEB

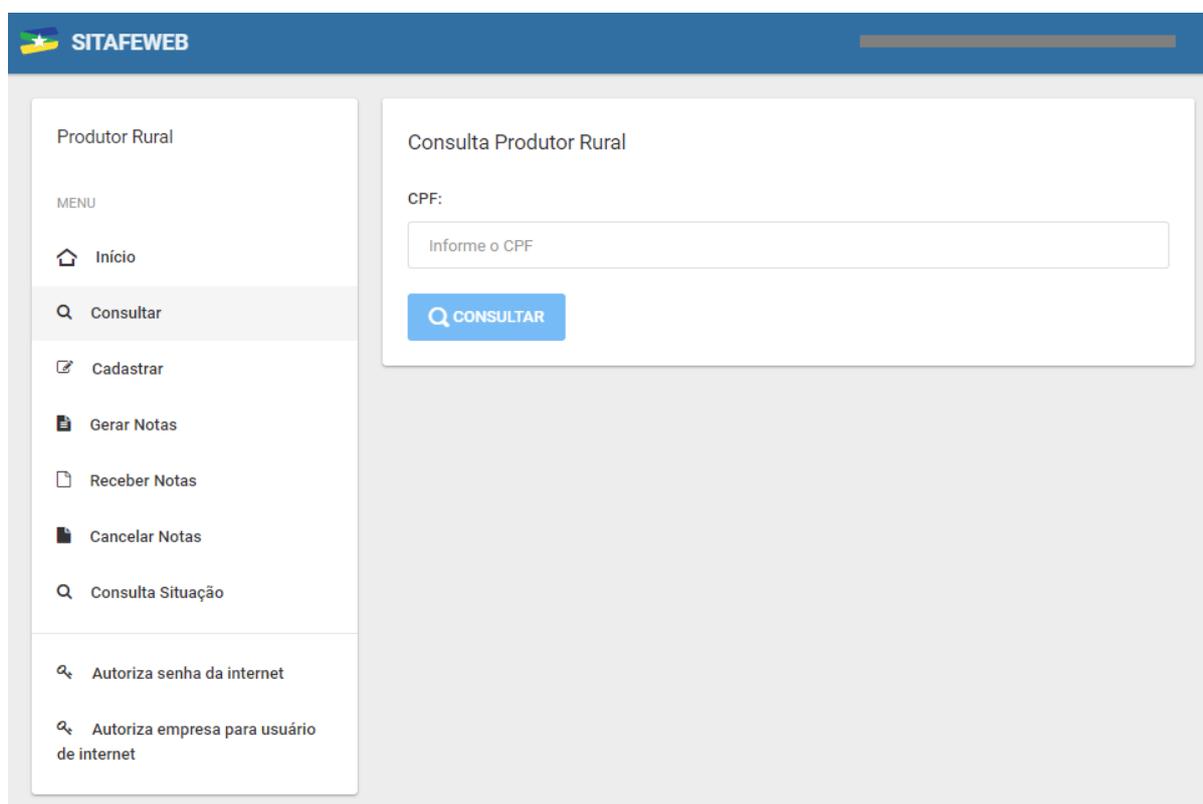
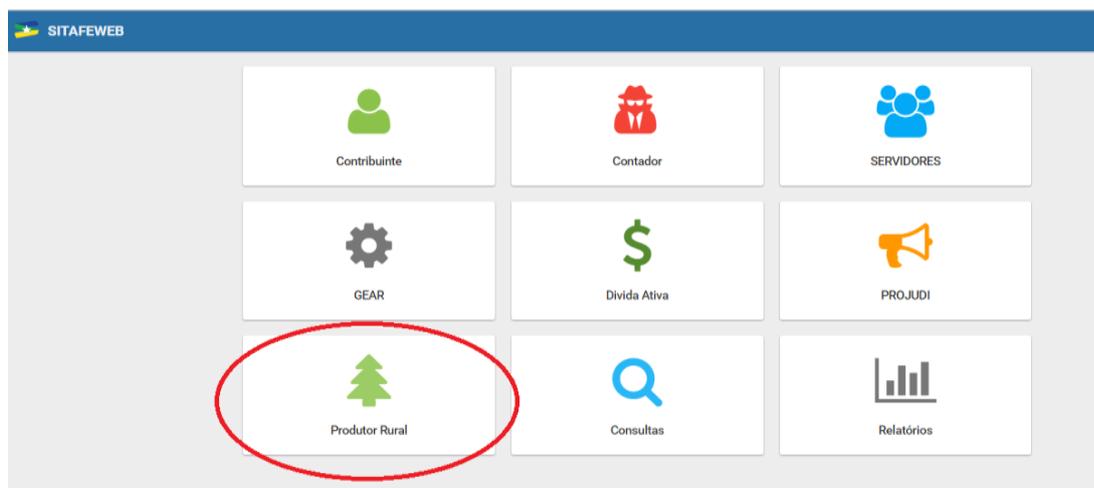
A atualização cadastral será realizada por intermédio do SITAFEWEB, que está hospedado no site da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br), na seção NOSSOS PROJETOS.



Ao clicar digite seu usuário e senha:



Após realizar o login via CPF e senha do usuário, escolher a opção PRODUTOR RURAL.



O servidor deve digitar o CPF do produtor e clicar em CONSULTAR. O sistema listará todas as inscrições existentes no CAD/RURAL vinculadas ao CPF indicado e que precisam ter os dados cadastrais atualizados.

É necessário realizar o procedimento de atualização abaixo descrito em **todas as inscrições no CAD/RURAL de forma individualizada.**

The screenshot shows the 'Consulta Produtor Rural' page. A search box contains the CPF '0000000000' and a 'CONSULTAR' button. Below, the 'Resultado da Pesquisa' table lists several entries with 'ALTERAR' buttons.

Inscrição	Nome do proprietário	IMPRIMIR CADASTRO	ALTERAR
0000000	Fulano de Tal	IMPRIMIR CADASTRO	ALTERAR
0000000	Fulano de Tal	IMPRIMIR CADASTRO	ALTERAR
0000000	Fulano de Tal	IMPRIMIR CADASTRO	ALTERAR
0000000	Fulano de Tal	IMPRIMIR CADASTRO	ALTERAR
0000000	Fulano de Tal	IMPRIMIR CADASTRO	ALTERAR
0000000	Fulano de Tal	IMPRIMIR CADASTRO	ALTERAR

O servidor deve clicar em ALTERAR, vinculado a cada uma das inscrições, a fim de que o sistema habilite a edição dos dados cadastrais.

Caso o CPF não tenha nenhuma inscrição vinculada, aparecerá a tela abaixo. Em seguida clique OK e clique em CADASTRAR.

The screenshot shows a modal dialog box with a red 'X' icon and the text 'Nenhuma inscrição encontrada'. An 'OK' button is at the bottom.

Há sete abas com dados cadastrais que precisam ser confirmados ou alterados (IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO CPF, ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA, ENDEREÇO PROPRIEDADE, QUALIFICAÇÃO CONTRIBUINTE, DADOS ADICIONAIS e ESTOQUE).

6.3 – DADOS CADASTRAIS DO SISTEMA

Os dados cadastrais de cada uma das inscrições no CAD/RURAL do produtor devem ser confirmados verbalmente pelo produtor rural ou seu representante, quando não houver alteração, e comparados com os documentos apresentados, quando houver alteração. Nesse caso, o servidor deve realizar os procedimentos para alterar ou acrescentar informações no sistema.

Atentar para cadastros, principalmente os mais antigos, que possuem dois nomes no campo: NOME COMPLETO (Fulano e Beltrano). Nesse campo deve ser consignado apenas o nome relacionado ao CPF que consta vinculado a inscrição no CAD/RURAL. Exemplo: A inscrição nº 111111 está vinculada ao CPF 000.000.000-00, cujo titular é Fulano de Tal, e no campo NOME COMPLETO da inscrição constar Fulano de Tal e Sicrano de Tal. Sendo assim, esse campo deve ser alterado para registrar apenas o nome Fulano de Tal.

Na aba ENDEREÇO DE CPF é de suma importância que todos os campos sejam preenchidos, pois repercutem na qualidade da comunicação do fisco com o produtor.

SITAFEWEB

Produtor Rural

MENU

- Início
- Consultar
- Cadastrar
- Gerar Notas
- Receber Notas
- Cancelar Notas
- Consulta Situação
- Autoriza senha da internet
- Autoriza empresa para usuário de internet

Cadastro de Produtor Rural

IDENTIFICAÇÃO | **ENDEREÇO CPF** | ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA | ENDEREÇO PROPRIEDADE | QUALIFICAÇÃO CONTRIBUINTE | DADOS ADICIONAIS | ESTOQUE

Logradouro: * Bairro: * CEP: *

UF: * Município: * Distrito:

DDD: Telefone: Fax: E-mail:

Use o botão salvar após o final do preenchimento de todos os campos obrigatórios em todas as abas.

Caso o endereço do CPF seja o mesmo do endereço de correspondência, clique apenas na opção **COPIAR PARA ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA**.

SITAFEWEB

Produtor Rural

MENU

- Início
- Consultar
- Cadastrar
- Gerar Notas
- Receber Notas
- Cancelar Notas
- Consulta Situação
- Autoriza senha da internet
- Autoriza empresa para usuário de internet

Cadastro de Produtor Rural

IDENTIFICAÇÃO | ENDEREÇO CPF | **ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA** | ENDEREÇO PROPRIEDADE | QUALIFICAÇÃO CONTRIBUINTE | DADOS ADICIONAIS | ESTOQUE

Logradouro: * Bairro: * CEP: *

UF: * Município: * Distrito:

DDD: Telefone: Fax: E-mail:

Use o botão salvar após o final do preenchimento de todos os campos obrigatórios em todas as abas.

Nos campos que tem a opção SELECIONAR não admitem a digitação direta, devendo ser selecionados pela lista apresentada.

SITAFEWEB

Produtor Rural

MENU

- Início
- Consultar
- Cadastrar
- Gerar Notas
- Receber Notas
- Cancelar Notas
- Consulta Situação
- Autoriza senha da internet
- Autoriza empresa para usuário de internet

Cadastro de Produtor Rural

IDENTIFICAÇÃO | ENDEREÇO CPF | ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA | **ENDEREÇO PROPRIEDADE** | QUALIFICAÇÃO CONTRIBUINTE | DADOS ADICIONAIS | ESTOQUE

Logradouro: * Número: * Bairro: * CEP: *

Complemento: UF: * Município: * Distrito:

DDD: Telefone: Fax: E-mail:

Use o botão salvar após o final do preenchimento de todos os campos obrigatórios em todas as abas.

O produtor deve informar a atividade econômica (CNAE) preponderante, a fim de que ela seja confirmada ou alterada como atividade principal na seção QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE.

Clicando em PESQUISAR, o sistema listará todos os códigos de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE estabelecidos pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA. A pesquisa pode ser realizada pelo nome ou número do código da CNAE. Não precisa digitar o nome completo da CNAE, basta digitar o primeiro nome relacionado com a atividade. Exemplo: Cultivo de abacaxi, digitando cultivo, o sistema listará as atividades que possuem essa denominação, dentre elas a de abacaxi.

The screenshot displays the 'SITAFEWEB' interface for 'Cadastro de Produtor Rural'. The 'QUALIFICAÇÃO CONTRIBUINTE' tab is active, showing a search for 'Atividade Econômica' with the result 'CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE' and a 'SELECIONAR' button. A 'SALVAR' button is also present, with a note: 'Use o botão salvar após o final do preenchimento de todos os campos obrigatórios em todas as abas.' The left sidebar contains a 'MENU' with options like 'Início', 'Consultar', 'Cadastrar', 'Gerar Notas', 'Receber Notas', 'Cancelar Notas', 'Consulta Situação', 'Autoriza senha da internet', and 'Autoriza empresa para usuário de internet'.

Nos DADOS ADICIONAIS devem constar informações sobre a CONDIÇÃO DO CONTRIBUINTE, se ele é proprietário ou ocupante do imóvel rural, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE, ÁREA do imóvel em hectares, com duas casas decimais, e as atividades econômicas (CNAE) secundárias desenvolvidas pelo produtor.

Produtor Rural

MENU

- Inicio
- Consultar
- Cadastrar
- Gerar Notas
- Receber Notas
- Cancelar Notas
- Consulta Situação
- Autoriza senha da internet
- Autoriza empresa para usuário de internet

Cadastro de Produtor Rural

IDENTIFICAÇÃO | ENDEREÇO CPF | ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA | ENDEREÇO PROPRIEDADE | QUALIFICAÇÃO CONTRIBUINTE | **DADOS ADICIONAIS** | ESTOQUE

Condição do Contribuinte: Arrendatário | Documento de Identificação de Propriedade: CONTRATO DE ARRENDAMENTO POR PRAZO INDETERMINADO

Número: | CPF ou CNPJ do Proprietário: | Nome do Proprietário: |

Área da Propriedade (ha): | Ultrapassa divisa do estado (ha): | Área Arrendada (ha): | Área de Cultivo (ha): | Área de Pasto (ha): |

Atividade Secundária: [SELECIONAR ATIVIDADE SECUNDÁRIA](#)

Atividades selecionadas:

	Código	Descrição	
1	0135100	CULTIVO DE CACAU	

SALVAR Use o botão salvar após o final do preenchimento de todos os campos obrigatórios em todas as abas.

O estoque de mercadorias produzidas existente no ato da atualização cadastral deve ser informado na seção ESTOQUE e deve ter correlação com as CNAEs cadastradas nas seções anteriores (QUALIFICAÇÃO e DADOS ADICIONAIS), preenchendo o campo destinado à denominação da mercadoria e quantidade conforme informações fornecidas verbalmente pelo produtor. Para todas as atividades econômicas deve ser informado o estoque existente, mesmo que ele esteja zerado.

Produtor Rural

MENU

- Inicio
- Consultar
- Cadastrar
- Gerar Notas
- Receber Notas
- Cancelar Notas
- Consulta Situação
- Autoriza senha da internet
- Autoriza empresa para usuário de internet

Cadastro de Produtor Rural

IDENTIFICAÇÃO | ENDEREÇO CPF | ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA | ENDEREÇO PROPRIEDADE | QUALIFICAÇÃO CONTRIBUINTE | DADOS ADICIONAIS | **ESTOQUE**

Quantidade: | Unidade: | Produto: | **+ ADICIONAR**

Quantidade	Unidade	Produto

SALVAR Use o botão salvar após o final do preenchimento de todos os campos obrigatórios em todas as abas.

Embora todas as ABAs possuam a opção de salvamento, este procedimento deve ser realizado uma única vez, ao final, na ABA de ESTOQUE.

Observe que quando o cadastro estiver totalmente preenchido, o botão SALVAR estará habilitado. Caso, o cadastro esteja incompleto não estará habilitado.

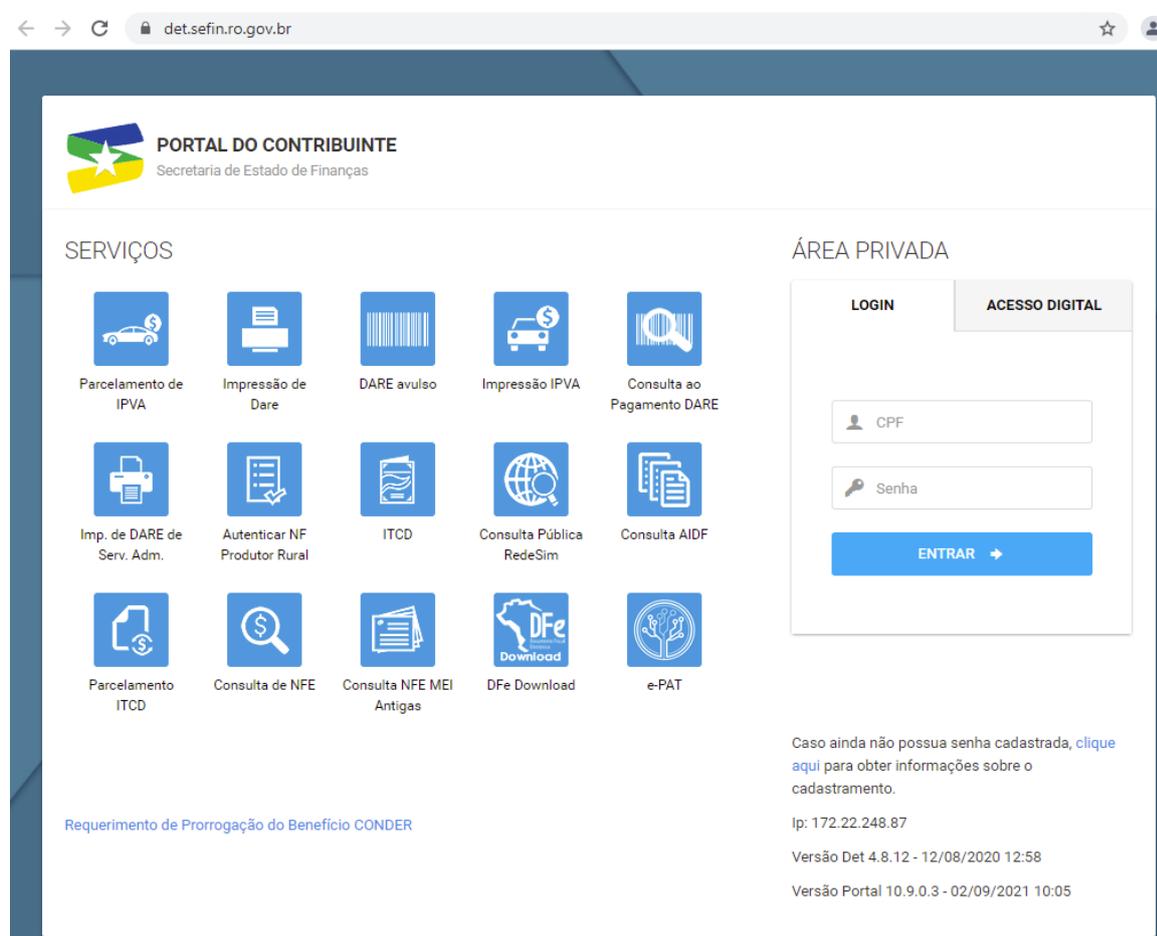
Todos os campos que contem (*) são obrigatórios o preenchimento.

6.4 – TERMO DE CONCESSÃO DE ACESSO AO PORTAL DO CONTRIBUINTE

Finalizado o procedimento de atualização cadastral, deve ser iniciado o processo de concessão de acesso ao Portal do Contribuinte por meio do cadastro da senha provisória e da emissão do Termo de Concessão de Acesso, seguindo as orientações que constam no site da SEFIN www.sefin.ro.gov.br, conforme abaixo especificado.



Seguir o procedimento previsto para quem ainda não possui acesso.



O Termo de Concessão Acesso pode ser gerado para até cinco usuários a escolha do produtor, os quais acessarão os serviços fazendários disponíveis no Portal do Contribuinte. **O próprio produtor rural deve constar na relação de usuários.**



Portal do Contribuinte
Secretaria de Estado de Finanças



Login

PORTAL DO CONTRIBUINTE

O Portal do Contribuinte foi criado para facilitar o acesso dos cidadãos, dos empreendedores e dos contabilistas a serviços que, originalmente, somente poderiam ser obtidos presencialmente, em uma unidade de atendimento da Secretaria das Finanças de Rondônia. Os principais objetivos do Portal são desburocratizar os processos e agilizar o atendimento de diversas necessidades dos interessados, por meio da internet.

O funcionamento do portal encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa nº 008/2005/GAB/CRE.

O site divide-se em duas áreas de acesso: a área pública, onde qualquer pessoa poderá ter acesso a informações e serviços relacionados ao IPVA, ao ITCD, além de poder efetuar consultas diversas. Já a área restrita disponibiliza o acesso aos serviços relacionados ao ICMS (entrega de GIAM, parcelamentos, consulta a conta corrente fiscal e impressão de DARE's, alterações cadastrais, autolancamento, alteração de contador, etc), além dos serviços e consultas disponíveis na área pública.

ÁREA RESTRITA - PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AO PORTAL DO CONTRIBUINTE

1 - TITULAR (Pessoa física com poderes de administração – Diretor/Administrador)

a) Gerar o Termo de Concessão de Acesso, no qual devem constar os usuários/contabilistas que serão autorizados a acessar os serviços e informações relativas à empresa. O referido Termo deverá ser preenchido através do endereço eletrônico <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/formularioB.jsp>

Obs.1: O titular deve constar no cadastro do contribuinte (CAD/ICMS) da SEFIN;

Obs.2: Os usuários/contabilistas deverão ter suas senhas previamente cadastradas;

b) Imprimir o Termo em duas vias e reconhecer firma de sua assinatura;

c) Comparecer a uma Agência de Rendas da Secretaria das Finanças, munido do Termo de Concessão de Acesso, para liberação do Termo de Acesso.

2 - USUÁRIO

a) Cadastrar a sua senha pessoal de acesso ao Portal do Contribuinte, através do endereço eletrônico <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/formularioA.jsp>;

b) Comparecer a uma Agência de Rendas da Secretaria das Finanças, munido de seu documento de identidade original, para validação da senha.

O campo CPF do Sócio Responsável deve ser preenchido sempre com o CPF do produtor, mesmo que a atualização cadastral esteja sendo realizada por procurador regularmente identificado.



Portal do Contribuinte
Secretaria de Estado de Finanças



Login

Inscrição Estadual:

CPF do Sócio Responsável:

Abaixo, insira o CPF dos usuários que terão acesso aos dados da empresa.
Os usuários listados e o responsável pela empresa deverão possuir senhas autorizadas.
Caso seja necessário autorizar mais de 5 (cinco) usuário, pode ser emitido um novo termo com os números de CPF dos usuários restantes.

Usuário 1:

Usuário 2:

Usuário 3:

Usuário 4:

Usuário 5:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

TERMO DE CONCESSÃO DE ACESSO Nº 20179995370

Fulano de Tal, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado sob o número 0000000111111, neste ato representada pelo Senhor(a) Fulano de Tal, portador do CPF nº 000000000-00, investido dos poderes de Administrador, na forma do artigo 47 da Lei 10.406/01 — Novo Código Civil Brasileiro, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, que autoriza a(s) pessoa(s) física(s) a seguir indicada(s) a acessar os seus dados cadastrais e econômico-fiscais através do sítio eletrônico da SEFIN, na Internet:

Fulano de Tal, portador do CPF n.º 000000000-00

O(s) usuário(s) acima relacionado(s), inclusive o responsável pela pessoa jurídica, deverá(ão) cadastrar sua(s) respectiva(s) senha(s) por meio do sítio eletrônico da SEFIN, na Internet, e a(s) validar(em) nas unidades de atendimento da SEFIN.

O(s) contabilista(s) deve(m) estar em situação regular perante do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia para ter acesso a este serviço.

O(s) usuário(s) deve(m) manter boa guarda de sua senha, responsabilizando-se pelo seu uso, ainda que por terceiros que venham a utilizá-la em razão da falta de sigilo ou fornecimento da senha promovido pelo próprio usuário.

Assinatura do Sócio-Administrador ou Titular Único
(VÁLIDO APENAS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO)

PODE SER ENTREGUE EM QUALQUER
UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SEFIN

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

____/____/____

Assinatura e Carimbo do Servidor

**O SERVIDOR QUE EFETUAR A LIBERAÇÃO
DESTE TERMO DEVERÁ ENCAMINHÁ-LO PARA
ARQUIVAMENTO NA AGÊNCIA DE RENDAS**

k15c455644a0^15c45415688
ub1c49ade5^b1c49ade5

Cadastrar a senha **numérica** provisória do usuário uma única vez, pois ela servirá para todas inscrições. Todos os usuários listados no Termo de Concessão de Acesso devem cadastrar uma senha provisória.

Portal do Contribuinte
Secretaria de Estado de Finanças

LogIn

CADASTRAMENTO DE SENHAS

Para efetuar o cadastro de uma senha é necessário que o usuário possua cadastro junto à SEFIN. Contadores, Sócios de Empresas e pessoas que, eventualmente, tenham solicitado uma certidão negativa de débitos já possuem cadastro.

Digite seu CPF: 0000000000

Digite uma Senha: *****

Senha (novamente): *****

Cadastrar Senha

O Termo de Concessão de Acesso deve ser impresso em duas vias e entregue ao produtor rural ou seu representante legal para colheita de assinatura e comparecer a

uma Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, munido de documento de identidade original.

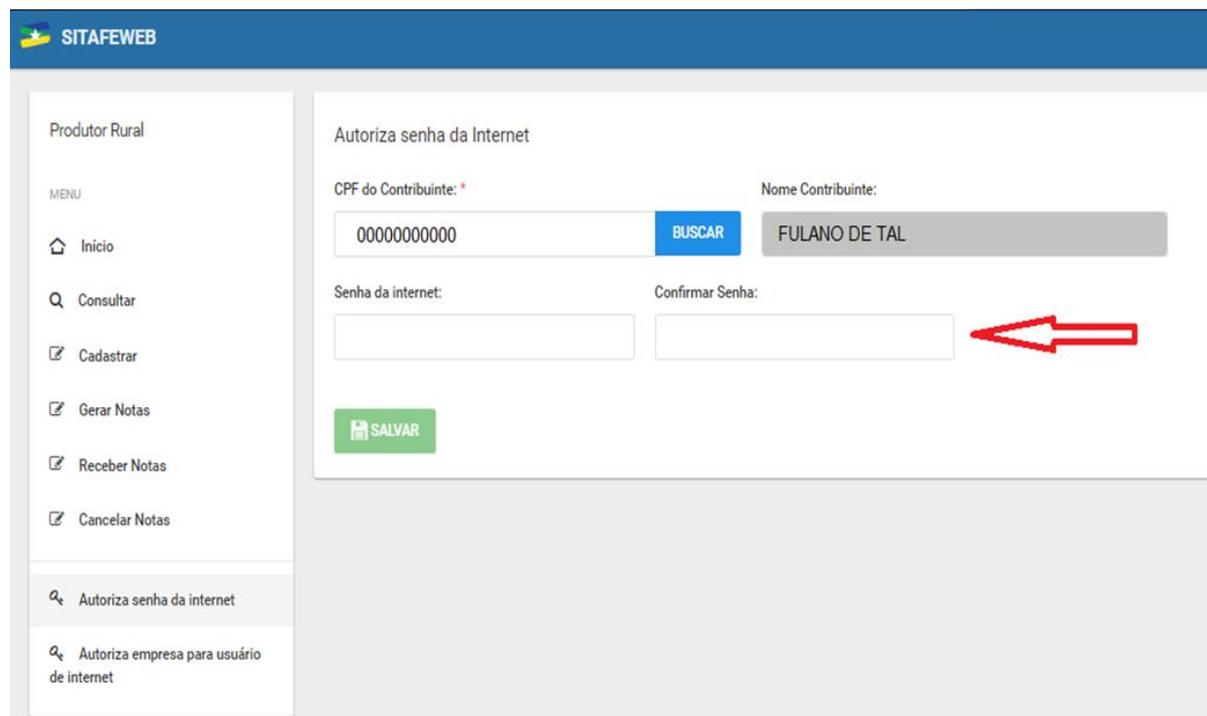
6.5 – HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE ACESSO

O produtor ou seu representante deve ser orientado a entregar o Termo de Concessão de Acesso mencionado no item 6.4, na unidade que realizou atualização cadastral ou em uma unidade de atendimento da Coordenadoria da Receita Estadual, a fim de que sejam realizados os procedimentos para homologação e validação da concessão do acesso ao Portal do Contribuinte.

O Termo de Concessão de Acesso pode ser assinado pelo produtor ou por seu representante legal.

Para homologar o acesso ao Portal do Contribuinte, servidor da SEFIN deve receptionar o Termo de Concessão de Acesso, conferindo o documento de identidade original, e acessar SITAFEWEB, que será usado pelos servidores das Prefeituras Municipais e outros parceiros.

No MENU AUTORIZAR SENHA DA INTERNET deve ser informado o CPF do usuário, o qual deverá digitar a senha previamente cadastrada na etapa anterior, cabendo ao servidor salvar a operação no final.



The screenshot displays the SITAFEWEB interface. On the left is a navigation menu with options: 'Produtor Rural', 'MENU', 'Início', 'Consultar', 'Cadastrar', 'Gerar Notas', 'Receber Notas', 'Cancelar Notas', 'Autoriza senha da internet', and 'Autoriza empresa para usuário de internet'. The main content area is titled 'Autoriza senha da Internet'. It contains a form with the following fields: 'CPF do Contribuinte:' with the value '0000000000' and a blue 'BUSCAR' button; 'Nome Contribuinte:' with the value 'FULANO DE TAL' in a grey box; 'Senha da internet:' and 'Confirmar Senha:' both with empty input boxes. A red arrow points to the 'Confirmar Senha:' field. Below the form is a green 'SALVAR' button.

Esse processo deve ser realizado para todos os usuários que constarem na relação do Termo de Concessão de Acesso.

Por meio do MENU AUTORIZA EMPRESA PARA USUÁRIO DE INTERNET deve ser informado o número do Termo de Concessão de Acesso e após salvar a informação.

The screenshot shows the SITAFEWEB interface. On the left is a sidebar menu with options: 'Produtor Rural', 'MENU', 'Início', 'Consultar', 'Cadastrar', 'Gerar Notas', 'Receber Notas', 'Cancelar Notas', 'Autoriza senha da internet', and 'Autoriza empresa para usuário de internet'. The main content area is titled 'Autoriza empresa para usuário de Internet'. It contains a 'Termo de acesso:' field with the value '20179995370' and a 'BUSCAR' button. Below this, it shows 'Inscrição Estadual: 00000111111 - FULANO DE TAL' and 'Responsável: 47719230949 - GELI ANTONIO POSSA'. A table lists the responsible party with columns for 'CPF' and 'Nome', showing '00000000000' and 'FULANO DE TAL' respectively. A 'SALVAR' button is at the bottom.

Concluído o procedimento, as Prefeituras ou órgãos parceiros entregarão uma das vias do Termo de Concessão de Acesso, recebidas, ao produtor ou ao seu representante legal, e encaminharão às unidades de atendimento da SEFIN/RO de localização do imóvel os Termos de Concessão de Acesso colhidos durante o mês anterior, para arquivo.

Os procedimentos descritos neste item 6 devem ser realizados em relação a todas as inscrições no CAD/RURAL vinculadas ao produtor.

7. CERTIFICADO DIGITAL (e-CPF)

Na hipótese de o produtor rural possuir Certificado Digital (e-CPF) não será necessário realizar os procedimentos referidos nos itens 6.5 e 6.6, uma vez que o Portal do Contribuinte pode ser acessado por meio deste mecanismo, utilizando a aba ACESSO DIGITAL.

The screenshot shows the 'PORTAL DO CONTRIBUINTE' interface. The left sidebar lists various services: 'Parcelamento de IPVA', 'Impressão de Dare', 'DARE avulso', 'Impressão IPVA', 'Consulta ao Pagamento', 'Imp. de DARE de Serv. Adm.', 'Autenticar NF Produtor Rural', 'ITCD', 'Consulta Publica', 'Consulta AIDF', 'Parcelamento ITCD', and 'Consulta de NFE'. The main content area is titled 'ÁREA PRIVADA' and contains a login form with fields for 'eCPF', 'FULANO DE TAL', and '00000000000', and an 'ENTRAR' button. A red circle highlights the 'ACESSO DIGITAL' link in the 'LOGIN' section. At the bottom, there is a note: 'Caso ainda não possua senha cadastrada, clique aqui para obter informações sobre o cadastramento.' and the version 'Versão 5.5'.

8. NOTA FISCAL DE PRODUTOR MODELO 4 (PAPEL)

O produtor rural deve utilizar para acobertar suas operações **exclusivamente a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica**, cujo manual de preenchimento encontra-se disponível no site da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br).

Contudo, desde que não impliquem em circulação de gado bovino ou bubalino, café cru, em coco ou grão, minério, madeira em tora, em bloco, lasca, torete e lenha resultante do abate da árvore, as notas fiscais de produtor rural, modelo 4, poderão ser utilizada, **exclusivamente para acobertar o trânsito da mercadoria, na situações de contingências a seguir especificadas, que inviabilizam a emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica:**

I – problema no emissor de NFA-e da SEFIN, ou

II – falta de internet.

Quando ocorrer essas situações, o produtor, que emitiu a Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, deverá atentar para o destino da mercadoria e agir conforme abaixo:

I – se a mercadoria for destinada a estabelecimento comercial ou industrial, o produtor rural deve tentar emitir a sua Nota Fiscal Avulsa Eletrônica no momento da entrega da mercadoria. Se mesmo assim não for possível emití-la, o produtor rural deve exigir do estabelecimento destinatário a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de entrada e uma cópia do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE correspondente, o qual deve ser anexado a quarta via da Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.

II – se a mercadoria for destinada a outro produtor rural ou a consumidor final não contribuinte, pessoa física ou jurídica, o produtor rural deverá emitir a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica correspondente até o décimo dia seguinte ao mês da operação e anexar o DANFE relativo a essa NF-e a quarta via da Nota Fiscal, modelo 4.

Ressaltando que as operações que envolvam a circulação de gado bovino ou bubalino, café cru, em coco ou grão, minério, madeira em tora, em bloco, lasca, torete e lenha resultante do abate da árvore não poderão ser acobertadas por nota fiscal, modelo 4, em hipótese alguma.

As Notas Fiscais (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica ou Nota Fiscal Eletrônica) emitidas em substituição a Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, devem conter, no campo “informações complementares”, o número desta.

A impressão de formulário de Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, será limitada a dez notas por inscrição de produtor rural.

As Notas Fiscais de Produtor, modelo 4, emitidas por produtores que procederam a atualização cadastral, devem obrigatoriamente possuir uma Nota Fiscal Eletrônica correspondente e a comprovação disso dar-se-á por meio da apresentação do DANFE.

O formulário de Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, continuará sendo impresso pelas unidades de atendimento ao contribuinte da SEFIN e pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta parceiros da SEFIN, via sistema SITAFEWEB, hospedado no site da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br). Mas antes de fornecer novo formulário, o servidor deve verificar se as Notas Fiscais de Produtor, modelo 4, emitidas a partir de 1º de outubro de 2017, possuem a Nota Fiscal Eletrônica ou a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica correspondente, o que será comprovado pela apresentação do DANFE.

Caso o produtor rural deseje, ao invés de utilizar a NFA-e, ele poderá optar por utilizar a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), por meio de programa emissor próprio. Após a opção pela NF-e, o produtor rural não poderá mais emitir a NFA-e e nem mesmo a Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os servidores envolvidos no processo de atualização cadastral devem orientar o produtor rural ou seu representante sobre os procedimentos para emitir Nota Fiscal Avulsa Eletrônica, conforme manual específico, e quando ao uso da Nota Fiscal de Produtor rural, modelo 4 (nota de papel), de acordo com as orientações do item 8 acima.

Dúvidas podem ser dirimidas nas unidades da SEFIN da sua localidade.